



1987/01/20

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI N° 888, DE 20 DE JANEIRO DE 1.987.

AUTORIZA O PREFEITO A ABRIR AO ORÇAMENTO EM VIGOR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no mesmo Orçamento e para reforço de dotações insuficientemente nelas consignadas.

Art. 2º - A abertura dos Créditos autorizados nesta Lei fica condicionada à demonstração nos respectivos créditos dos recursos disponíveis para a correspondente abertura, nos termos do art. 61, § 1º, letra c, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, em 20 de janeiro de 1.987.

Wellington Apratto Torres - PREFEITO -

Syro M. Albuquerque - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO -

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 1.987 (mil novecentos e oitenta e sete).

Maria Suely Alves - AGENTE ADMINISTRATIVO -